



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 10/2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **4.439/2012-74 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS/CAR;**

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Artes Visuais, Licenciatura, Noturno, do Centro de Artes (CAr) desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.

§ 1º Caso haja alguma correção em termos de nome de disciplinas, códigos, divergência de carga horária e créditos no Sistema de Informação ao Ensino (SIE) em relação a esta Resolução, que tal análise seja executada pela PROGRAD devendo fazer as devidas correções, tendo como referência o supracitado PPC.

§ 2º A PROGRAD deverá comunicar ao Colegiado de Curso responsável a alteração prevista no § anterior, caso ocorra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2015.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE